

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

### **LEI Nº 558/2009**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional para suplementação de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Exercício 2009, Crédito Adicional, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

08.00–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
08.01–Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
17.122.0025.2070–Manutenção da Administração do SAAE	
3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Fonte: 6076 – Exercício Anterior	
17.512.0025.1067–Ampliar e Reformar o Sistema de Água	
4.4.90.51.00–Obras e Instalações	15.000,00
Fonte: 6076 – Exercício Anterior	
17.512.0025.2071–Operação e manutenção do Sistema de Água	
3.3.90.30.00–Material de Consumo	7.000,00
Fonte: 6076 – Exercício Anterior	
3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
Fonte: 6076 – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00–Equipamentos e Materiais Permanentes	24.000,00
Fonte: 6076 – Exercício Anterior	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso I, §1º, art.43 da Lei Federal nº4320/64 proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Anexo 14, Balanço Patrimonial, integrante desta Lei, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguinte Fonte de Recursos:

076-Recursos Ordinários (Livres).....	60.000,00
---------------------------------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO  
Prefeito Municipal